

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000710/2017-13

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Compra de materiais permanentes e de consumo para os laboratórios do curso de Engenharia de Controle e Automação.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **FTC Sistemas**, via e-mail datado de 14 de setembro de 2017, no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 08/2017 que tem por objeto Compra de materiais permanentes e de consumo para os laboratórios do curso de Engenharia de Controle e Automação. A empresa **FTC Sistemas** apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

"Para que seja uma clausula razoável a todos os participantes, onde os produtos podem ser nacionais ou importados, há a posssibilidade de alterar a clausula para:

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, EM CASO DE PRODUTOS NACIONAIS E ATÉ 60 DIAS CORRIDOS E EM CASO DE PRODUTOS IMPORTADOS EM ATÉ 90 DIAS ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

Desta forma todos terão iguais condições de fornecimento, evitando assim atrasos de entrega."

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que: Este edital será republicado com alteração no item 5.3, onde constará o seguinte: "O Prazo de entrega mencionado no item 5.2 poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração."

É o que tenho a informar.

Luzerna, 18 de setembro de 2017

Rúbrica

Setor de Licitações

Fellipe dos Santos Oliveira Pregoeiro 1976 - Campus Luzerna Commune 11th 28 D.O.U. 09/02/2017

